



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES**

**EXCELENTEÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

**PROJETO DE LEI N° 038 /2025**

**Institui o Dia Municipal do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras no Município de Maracanaú e dá outras providências.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA.**

**Artigo. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Maracanaú, o dia Municipal do tradutor/intérprete, a ser comemorando anualmente no dia 26 de julho.

**Artigo. 2º** - O dia 26 de julho de que trata o art. 1º desta Lei fica inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos no Município de Maracanaú.

**Parágrafo Único** – No Brasil, o dia 26 de julho foi escolhido para celebrar essa ocasião. A data foi decidida por conta de um projeto de lei de 2014 de Santa Catarina para instituir no estado o Dia Estadual do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Essa ação se popularizou tanto que hoje ela é comemorada em todo o nosso país. Até a Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais, a Febrapils, adotou a celebração nesse dia!

**Artigo. 3º** - O objetivo desta propositura é valorizar e reconhecer a importância desses profissionais na inclusão de pessoas com deficiência auditiva. É preciso possibilitar a inclusão destas pessoas perante a sociedade, com isso permitindo o convívio e a socialização.

**Artigo. 4º** - O referido projeto reafirma o compromisso da cidade em promover a inclusão e a acessibilidade para todos os seus cidadãos. Os tradutores e intérpretes de Libras desempenham um papel fundamental na comunicação entre surdos e ouvintes, garantindo que todos tenham acesso à informação e participem ativamente da sociedade.

**Artigo. 5º** - O reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais - Libras foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, bem como língua oficial das comunidades surdas brasileiras. Portanto, a regulamentação desta profissão tornou-se essencial, especialmente em espaços públicos e na área educacional.



**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

**Artigo. 6º** - As despesas da decorrente execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

**Artigo. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA  
Data: 17/02/2025 12:01:37-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Amanda Oliveira Rodrigues  
Vereadora





## **GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES**

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta lei é conscientizar a sociedade sobre a importância e respeitos aos seus direitos adquiridos.

O projeto de lei pretende instituir o dia Municipal do Tradutor e Interprete de Libras, e a finalidade é divulgar o trabalho desses profissionais e sua importância deste canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

Segundo o IBGE divulgou em 2021, há **2,3 milhões de pessoas** COM ALGUM GRAU DE SURDEZ no Brasil. Conforme você verá no gráfico abaixo, do próprio IBGE, **A MAIORIA destas pessoas NÃO USA LIBRAS.**

De acordo com os estudos realizados e a Associação dos Surdos de Maracanaú, existem cerca de 4.000 Surdos no nosso Município.

Libras é uma ferramenta muito importante de inclusão social, além de ser um dos principais pilares da cultura surda. Os intérpretes de Libras são as pessoas capazes de trazê-la para o cotidiano das pessoas ouvintes, **fazendo uma ponte entre elas e a comunidade surda**. Além do que, os intérpretes de Libras são essenciais para **promover a autonomia das pessoas surdas**.

A presença de intérpretes de Libras nos espaços freqüentados pelas pessoas surdas, além de ser muito importante, é um **direito lingüístico**. Como a Libras é reconhecida como uma língua no Brasil, faz parte da lei que todas as informações disponíveis no país estejam acessíveis também na Língua Brasileira de Sinais.

Intérpretes de Libras são extremamente importantes para garantir que **não existam barreiras de comunicação entre pessoas surdas e ouvintes**. Apesar de ser lei, infelizmente ela ainda não conseguem estar presentes em todos os lugares necessários, como escolas, consultórios médicos, espaços culturais e no ambiente empresarial. Isso é uma responsabilidade principalmente das empresas e órgãos públicos, que devem garantir a acessibilidade em seus estabelecimentos, tanto físicos quanto virtuais. É também nosso papel como sociedade reconhecer a importância dos intérpretes e cobrar acessibilidade em Libras das instituições Públicas e Privadas.



**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

A aprovação deste projeto é um passo significativo na promoção da inclusão e acessibilidade para todos os cidadãos do nosso Município. As pessoas com deficiência têm o direito de conviver em ambientes que lhes proporcionem o acesso ao ensino de forma ampla e inclusiva, possibilitando seu desenvolvimento nas mais diversas áreas do conhecimento.

Pelos motivos expostos peço o voto dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA  
Data: 17/02/2025 12:06:25-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Amanda Oliveira Rodrigues  
Vereadora

